

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1990

NÚMERO 2

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.825, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

LEI Nº 10.824, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

Altera a redação do artigo 58 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 58 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I - A de dois cargos de professor;
- II - A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III - A de dois cargos privativos de médico.

§ 1º - Compreendem-se na ressalva de que trata este artigo as exceções previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 95 e na alínea "d" do inciso II do parágrafo 5º do artigo 128 da Constituição da República.

§ 2º - A proibição de acumular estende-se

a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de Janeiro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.825, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre a transformação de cargos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de Operador de Equipamentos Eletrônicos, PP-III, Referência NM-1, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ficam transformados em cargos de Oficial de Administração Geral, na forma especificada no Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 1º - Os atuais titulares dos cargos ora transformados ficam enquadrados no Nível I da carreira de Oficial de Administração Geral, mantido o grau em que se encontram.

§ 2º - O tempo no cargo de Operador de Equipamentos Eletrônicos será computado como tempo na carreira, para fim de concurso de acesso, inclusive como tempo de interstício.

§ 3º - Com a transformação dos cargos estabelecida no "caput" deste artigo, a Carreira Administrativa, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, prevista no Decreto nº 27.876, de 12 de julho de 1989, fica reorganizada de acordo com o Anexo Único, integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de Janeiro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

### SUMÁRIO

Secretarias .....	1
Serviço Funerário do Município .....	13
Editais .....	13
Licitações .....	23
Tribunal de Contas .....	23

Esta edição é composta de 24 páginas.

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Cabala	Nº de Cargos	Denominação	Ref.	Parte Cabala
55	Oficial de Administração Geral III	NM-3	PP-III	55	Oficial de Administração Geral III	NM-3	PP-III
01	Operador de Equipamentos Eletrônicos	NM-1	PP-III				
51	Oficial de Administração Geral IV	NM-2	PP-III	53	Oficial de Administração Geral II	NM-2	PP-III
02	Operador de Equipamentos Eletrônicos	NM-1	PP-III				
55	Oficial de Administração Geral I	NM-1	PP-III	59	Oficial de Administração Geral I	NM-1	PP-III
03	Operador de Equipamentos Eletrônicos	NM-1	PP-III				
178				178			

LEI Nº 10.826, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre a extensão de benefícios aos pensionistas e legatários da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As pensões e legados, pagos pela Prefeitura do Município de São Paulo, serão revistos, incluindo-se a sexta parte prevista nas Leis nº 8.090, de 8 de agosto de 1974, e nº 8.149, de 8 de novembro de 1974, ainda que seus instituidores tenham falecido anteriormente à vigência das citadas leis, e desde que tenham completado o lapso temporal de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Serão computados, também, no cálculo das pensões e legados, os adicionais por tempo de serviço público municipal, na forma estabelecida na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, mesmo que os instituidores tenham falecido antes da vigência da referida lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de Janeiro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.486, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 16.010, de 11 de julho de 1979.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 16.010, de 11 de julho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica oficializada, para o fim de inclusão no Calendário do Município, a "FESTA DO VERDE", que se realizará anualmente em período que englobe o dia 25 de janeiro, data comemorativa da Fundação de São Paulo".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUCIO GREGORI, Secretário de Serviços e Obras  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de Janeiro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.487, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Obra Social Santa Edwiges - OSSE.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Obra Social Santa Edwiges - OSSE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de Janeiro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1990

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MOACIR GADOTTI para, no período de 4.1.90 a 2.2.90, responder pelo cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, à vista do impedimento legal do titular, o Senhor PAULO REGIUS NEVES FREIRE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de Janeiro de 1990, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHO DA PREFEITA

10-009.297-89\*73 - Secretaria de Comunicação e Imprensa - Publicações de interesse do Município - AUTORIZO, nos termos do inciso IV do art. 65 da Lei 10544, de 31 de maio de 1988, por inexistência de licitação, a emissão de Pedidos de Empenhos em nome da Empresa Jornalística Diário Popular S/A, no valor de NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos); S/A O Estado de São Paulo, no valor de NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos) e Empresa Folha da Manhã S/A, no valor de NCZ\$ ... 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), para atender despesas com publicações de interesse do Município.

### GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

PORTARIA Nº 4/90, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Substituição  
Substituto: ROSE MIRIAM ALVES - Reg. Func: 533.917.1.00 - Cargo/Função: Oficial de Administração Geral I - Padrão/Ref: NM-1 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: SGM/Chefia - C.E: 11.10.001.3 - Substituto: MARLENE GIMENES GIRALDES - Reg. Func: 548.562.2.00 - Cargo/Função: Assistente Técnico I - Padrão/Ref: DA-9 - Categ. Func: Efetivo - Unid. de lotação: SGM/Chefia - Motivo: Férias - Período: 2.º 90 a 21.1.90.

### AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 4.1.90 - 5ª FEIRA

- 10:00 - Balanço da área da Educação  
E.H.E.I. "Guia Lopes"  
Av. Celestino Borroul, 358 Casa Verde
- 13:00 - Visita do Sr. Hiroyoshi Aoki  
Presidente do Hotel Caesar Park
- 14:00 - Reunião com Secretária das Administrações Regionais, Secretária da Habitação, Secretária Municipal de Cultura, Secretária dos Negócios Jurídicos e EMURB
- 15:00 - Reunião com o Grupo de Acompanhamento
- 16:30 - Visita do Sr. José Giacomo Saccharin  
Prefeito de Jaboticabal